

## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

### **Processo Administrativo nº 049/2026/ADM**

O presente refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA, no valor global de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA, bem como foi prevista na programação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, que regulamenta a contratação direta, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo administrativo nº 049/2026/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ nº 83.340.638/0001-07, atendeu plenamente aos requisitos técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor global de R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta reais);

#### **DECIDE:**

1. Autorizar a realização do procedimento de contratação, por dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/2021), nos termos dos autos, para contratação da empresa CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL BELÉM AMAZÔNIA, objetivando a prestação dos serviços de monitoramento e avaliação do Plano Decenal de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Município de Tucumã/PA.

2. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 04 de maio de 2026.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**  
**Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Decreto nº 005/202**